

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1004408-75.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Rescisão do contrato e devolução do

dinheiro

Requerente: Valdinei Ferreira da Silva

Requerido: Agraben Administradora de Consórcios Ltda. e outro

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos etc.

Ante a manifestação do autor (fls. 254/255) e a concordância da parte contrária (fl. 259), HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos a renúncia à pretensão formulada na ação e, em consequência JULGO-A EXTINTA, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "c", do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado e pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se, com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 07 de junho de 2018.

VILSON PALARO JUNIOR

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA